



**PORTARIA Nº 4142/PR/2018**

(Alterada pela [Portaria da Presidência nº 5744/2022](#) e [nº 6161/2023](#))

Designa Juiz Coordenador e Juízes Coordenadores Adjuntos do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Uberaba.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º da [Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 125](#), de 29 de novembro de 2010, e o § 1º do art. 22 da [Resolução do Órgão Especial nº 873](#), de 19 de março de 2018,

CONSIDERANDO a [Resolução do Órgão Especial nº 873](#), de 19 de março de 2018, que "dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos de Solução de Conflitos, da Superintendência da Gestão de Inovação e do órgão jurisdicional da Secretaria do Tribunal de Justiça diretamente vinculado à Terceira Vice-Presidência, e estabelece normas para a instalação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania";

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 22, "caput" e §1º, da [Resolução do Órgão Especial nº 873](#), de 19 de março de 2018, os Centros Judiciários contarão com 1 (um) Coordenador, que será um magistrado em atividade, e Juízes-Adjuntos, se necessário, designados mediante Portaria do Presidente do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Uberaba, nos termos da [Portaria Conjunta da Presidência nº 481](#), de 16 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de se designar Juízes de Direito para exercerem as funções de Coordenador e de Juiz Adjunto do referido Centro Judiciário;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0066884-47.2018.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Juiz de Direito Sidnei Ponce, para exercer as funções de Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Uberaba.

Art. 2º Ficam designados para exercerem a função de Juiz-Adjunto do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Uberaba os seguintes magistrados:

I - Juiz de Direito Nilson de Pádua Ribeiro Júnior;



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Tribunal de Justiça

II - Juíza de Direito Régia Ferreira de Lima;

III - Juíza de Direito Solange de Borba Reimberg. ; ([Nova redação dada pela Portaria da Presidência nº 6161/2023](#))

~~Art. 2º Ficam designados para exercerem a função de Juiz Adjunto do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Uberaba os seguintes magistrados:~~

~~I - Juiz de Direito Lúcio Eduardo de Brito;~~

~~II - Juiz de Direito Fabiano Rubinger de Queiroz;~~

~~II - Juíza de Direito Régia Ferreira de Lima;~~

~~IV - Juíza de Direito Andreísa Alvarenga Martinoli Alves;~~

~~V - Juiz de Direito Nilson de Pádua Ribeiro Júnior~~

~~VI - Juiz de Direito Habib Felipe Jabour. ([Inciso revogado pela Portaria da Presidência nº 5744/2022](#))~~

Art. 3º Fica revogada a [Portaria da Presidência nº 3.287](#), de 16 de fevereiro de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2018.

Desembargador **GERALDO AUGUSTO**  
Presidente

***(\*) Republica-se por conter erro material na versão disponibilizada no DJe de 22 de junho de 2018.***